

Artigo 2.º

Prazos e regras de inscrição nas provas

2.1 — A inscrição para a realização das provas faz-se durante o mês de Maio. Após este prazo, podem inscrever-se os candidatos a uma 2.ª fase a realizar no mês de Setembro.

2.2 — As provas realizam-se durante o mês de Junho e, na 2.ª fase, no mês de Setembro.

2.3 — Podem inscrever-se todos os que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

2.4 — A candidatura faz-se em boletim de inscrição modelo UFP e o processo é instruído com os seguintes documentos:

Um *curriculum vitae* pormenorizado, de acordo com modelo a fornecer pela UFP;

Uma exposição por escrito ao júri das provas sobre as motivações de candidatura ao curso e à UFP.

Artigo 3.º

Componentes

São componentes das provas:

3.1 — Um exame escrito sobre conhecimentos e capacidades adequados à frequência do curso a que se apresenta a candidatura;

3.2 — A apreciação do *curriculum vitae*;

3.3 — A realização de uma entrevista.

Artigo 4.º

Nomeação e composição do júri

4.1 — O júri, homologado pelo reitor da Universidade, será coordenado pela direcção do CEFOC — Centro de Formação Contínua, e composto por um representante de cada departamento das unidades orgânicas da UFP.

4.2 — Os representantes de cada um dos departamentos serão nomeados pelas direcções dessas unidades orgânicas, preferencialmente de entre os que têm representação nos respectivos conselhos científicos.

4.3 — Integrarão também o júri um docente da área de Psicologia e um docente da área da Gramática da Comunicação, responsáveis pela coordenação e condução das entrevistas aos candidatos.

Artigo 5.º

Regras para a realização de cada uma das componentes que integram as provas

5.1 — O júri definirá e afixará, com antecedência mínima de 30 dias, os conteúdos programáticos das provas a realizar por áreas de conhecimento directamente relevantes para o ingresso nos cursos da UFP, para os quais tenham sido apresentadas candidaturas.

5.2 — A apreciação curricular e a realização da entrevista far-se-ão segundo critérios comunicados a todos os candidatos com antecedência mínima de um mês.

5.3 — A apreciação curricular terá em conta, como elemento essencial de valorização, a relação do percurso de vida dos candidatos com o curso em que pretendam ingressar.

Artigo 6.º

Crítérios de classificação e de atribuição da classificação final

6.1 — A prova de ingresso, o *curriculum vitae* e a entrevista serão classificados separadamente pela escala numérica inteira de 0 a 20.

6.2 — Para efeito de atribuição da classificação final, será calculada uma percentagem para cada um dos elementos de avaliação: para a prova de ingresso, 45%; para a apreciação do *curriculum vitae*, 40%; para a apreciação da entrevista, 15%. Para a seriação dos candidatos será feita a conversão dessas percentagens para a escala numérica de 0 a 20.

Artigo 7.º

Efeitos e validade

7.1 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior na UFP produz efeitos para a candidatura ao ingresso no curso para que tenham sido realizadas ou em curso cujas exigências de conhecimento sejam coincidentes ou análogas.

7.2 — A aprovação no exame é válida para a matrícula e inscrição na UFP no ano de aprovação e nos dois anos lectivos subsequentes.

**PARTE L****CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES**

Aviso n.º 4860/2007

Procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão Técnica de Obras, Viação e Urbanismo, cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, no seguimento dos despachos do presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares de 19 e de 22 de Janeiro de 2007, se encontra aberto procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção

intermédia de 2.º grau (chefe de divisão Técnica de Obras, Viação e Urbanismo, cargo de direcção intermédia).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 3.º dia útil após a data de publicação no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

Estes procedimentos foram também publicitados no jornal *Primeiro de Janeiro*.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

3000226660

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750